

24  
Foi de servir para a acta do apuramento  
da eleição de um Deputado pelo circulo  
n.º 10, e que teve lugar no dia 5 do  
corrente.

Guimaraes, 12 de novembro de 1892.

José Joaquim da Costa

João Mendes Guimarães

José Custodio do Alentejo

José Ferreira Mendes d'Almeida

João de Souza Lima

António José da Silva Ferreira

Domènigo Carlos da Silva

António José Lege

Augusto Soares D. Mota

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da assemblea de afuramento

Nos doze dias do mes de Novembro de mil oitocentos oitenta e dois, na esta cidade de Guimarães, e paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã compareceu o cidadão José Joaquim da Costa, vogal da commissão do recenseamento eleitoral, servindo de presidente da assemblea do afuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero dezoito, a qual se procedeu no dia cinco deste corrente mes, e achando-se tambem presentes os cidadãos José Ferreira Mendes d'Albren e Antonio José da Silva Ferreiros, portadores da acta original da assemblea de Nossa Senhora da Oliveira; João Mendes Guimarães e João de Sousa Dias, no impedimento de Manuel Rodrigues Maranhão, portadores da acta da assemblea de São Sebastião, Antonio José Lage e Torquato Joaquim de Meiras, portadores da acta da assemblea de São Torquato, José Custodio da Motta e Domingos Caetano da Silva, portadores da acta da assemblea de São Thome de Caldellas, faltando os portadores das actas das assembleas de São Miguel das Caldas, e de Honfe, os quaes enviaram a estas assembleas as respectivas actas, e bem assim estando presente o Administrador do concelho, Manoel de Castro Sampaio, propoz o presidente para escrutinadores os cidadãos João Mendes Guimarães e José Custodio da Motta, para secretarios os cidadãos José Ferreira Mendes d'Albren e João de Sousa Dias, e para reveradores os cidadãos Antonio José da Silva Ferreiros, Domingos Caetano da Silva, Antonio José Lage e Torquato Joaquim de Meiras; convidando a passarem para o lado direito os que approvarem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitarem.

Motta. Motta *da* Lage *de* Motta  
 Dias *Maria* *Maria* *Maria*

rejeitarem, e sendo approvada esta proposta pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que antes ficou constituida. E pelo presidente da assemblea, digo E tendo o presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas, que recebera das assembleas primarias, na conformidade do artigo setenta e sete, paragrapho primeiro, do Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cinquenta e dois, assim como os portadores das actas originaes, e o Administrador do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas comissões para examinarem as mesmas actas, sendo propostos para a primeira os cidadãos João Mendes Guimarães, João de Sousa Dias e Antonio Jose Lage, e para a segunda Jose Ferreira Mendes d'Albrus, Jose Custodio da Motta e Antonio Jose da Silva Ferreiros, os quaes todos foram approvados pela assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado Decreto. Interrumpida a sessão para as comissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos a assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo Decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de dois mil cento e nove, tendo obtido dois mil cento e oito votos o Doutor Wenceslau de Sousa Pereira Lima, e o Doutor Rodrigo d'Albuquerque Portugal um voto, apresentando neste sentido o seu parecer

parecer, que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que o Doutor Wenceslau de Souza Peixoto obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero dez, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que viene a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electorales, faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Addeccional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. E dasvoto-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do Decreto electoral se houve por dissolvida a assemblea, de que se lavrou esta acta que eu José Ferreira Mendes d'Albino, secretario, escrevi e assignei com todos os votos de suzesas

Acta  
M<sup>o</sup> José Joaquim da Costa  
M<sup>o</sup> João Mendes Guimarães  
M<sup>o</sup> José Custodio da Matta  
M<sup>o</sup> João de Souza Dias  
M<sup>o</sup> Antonio Jan de Souza Ferruz  
M<sup>o</sup> Domingos Caetano da Silva  
Lage Antonio José Lage  
M<sup>o</sup> e Augusto Vaz de Almeida  
M<sup>o</sup> José Ferreira Mendes d'Albino



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*Tem este caderno dez folhas, as quaes  
vão rubricadas pela ordem do apuro-  
mento eleitoral.*

*Guimarães, 12 de novembro de 1882.*

*José Joaquim da Costa*

*João Mendes Guimarães*

*Jose Custodio da Motta*

*José Ferreira e Mendes d'Almeida*

*João de Souza Dias*

*António José de S. S. S.*

*Domingos de Castro da Silva*

*António José Lage*

*João de S. S. S.*

*de S. S. S.  
Motta  
de S. S. S.  
Ferreira  
Castano da  
Lage  
Silva*